



Carta Compromisso da Cultura da Classe da Cultura do Estado do Tocantins.

DOCUMENTO OFICIAL APROVADO EM VOTAÇÃO PELOS PARTICIPANTES DO MOVIMENTO MOBILIZA TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DE TODOS OS SEUS COMPONENTES DE FORMA VIRTUAL NO DIA 23/09/2022.

CARTA ABERTA – MOBILIZA TOCANTINS PARA:

Aos candidatos ao governo do Estado do Tocantins e aos Senadores.

E Imprensa em Geral.

Os inúmeros desafios que a classe artística cultural do Estado do Tocantins vem enfrentando nas últimas décadas impõe uma atitude do movimento cultural em busca de tempos melhores para o desenvolvimento de políticas públicas culturais que de fato estejam alinhadas com a diversidade e com a produção artística e cultural do Tocantins, seja no âmbito da cultura tradicional, popular ou contemporânea.

A riqueza cultural do Estado transcende seu território, e no propósito de primar por uma dinâmica condizente com as realidades artísticas e culturais apresentamos esta **Carta Compromisso** aos candidatos ao governo do Estado do Tocantins e aos Senadores, que explicita com clareza as reais necessidades e insatisfações que este segmento de trabalho almeja junto à gestão pública do órgão Cultural, pois há muito tempo vêm desmerecendo a força da Cultura.

Os “fazedores” da Arte e Cultura vêm sofrendo descaso e desrespeito, enquanto os órgãos responsáveis pela Cultura demonstram desconhecimento e falta de estrutura, principalmente no que tange a implantação das políticas culturais, construção e manutenção de aparelhos adequados, realizando “eventos” pontuais e esporádicos, bem como, praticando a descontinuidade de ações e projetos importantes. Precisamos que a Cultura seja pensada, planejada e compreendida, com valorização de técnicos e profissionais das áreas, com escuta permanente para travar diálogos e competências do saber para compreender as realidades dos produtores de cultura deste estado, no seu patrimônio humano e físico, que é tão diverso e rico.

Diante disto apresentamos esta **Carta Compromisso**, condizente com um Sistema de Cultura de acordo com a Lei estadual nº 3252 de 31 de julho de 2017, espelhada nos marcos legais nacionais, que diz em seu Art. 2º.:

A Política Estadual de Cultura estabelece o papel do Estado do Tocantins na gestão da Cultura, define os respectivos mecanismos, características e formalidades, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os tocantinenses e definem pressupostos que fundamentam as políticas, os programas, os projetos e as ações para execução no Estado, formulados a partir de Conferências de Cultura, com a participação da sociedade em geral e do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins.

Sendo objetivo, relembrar que:

É dever do Estado do Tocantins prover as condições indispensáveis ao pleno exercício da cultura e ao acesso a suas fontes, enquanto fator de fortalecimento da identidade de um povo e do desenvolvimento humano no âmbito do seu território, nos termos da Constituição Estadual, arts. 137 e 138, e na conformidade do disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos. (Art. 3º Lei nº 3.252/2017).

Como segue abaixo:

1. Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes do estado e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento -humano social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais;
2. Respeitar e zelar pelas instâncias autônomas de deliberação e fiscalização das políticas culturais, como Conselho de Política Cultural do estado do Tocantins (CPC/TO), Conselhos Municipais de Cultura, Conferência Estadual de Cultura, Lei do fundo Cultural do Tocantins e dos marcos previstos na Lei nº 3.252/2017;
3. Criar, construir, recuperar, restaurar, reformar e manter os aparelhos para a Cultura, tais como: teatros, salas de exposição, salas de cinema, bibliotecas, etc., bem como todo o seu Patrimônio Histórico (igrejas, museus, bens naturais, etc.), criando possibilidades permanentes de uso e visitação;
4. Desmembrar a Secretaria de Cultura de qualquer outra área (turismo, esporte, lazer, etc.), mantendo e estruturando o órgão específico, gerando assim autonomia para planejamento de suas ações, bem como promover a valorização dos técnicos e profissionais específicos através de concurso público;
5. Tramar junto à Assembleia Legislativa e sancionar o projeto de Lei do Plano estadual de Cultura Fundo de Cultura;

6. Cumprir a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura - PROCULTURA, com base na Lei 1.402/2003 alterada pela Lei 2.658/2012, transformar tal recurso através de MP (medida provisória) em um Fundo Financeiro, garantindo assim o repasse anual nos primeiros três meses ou 1/12 avos de cada ano ,bem como, que seja articulada a captação de recursos e o aumento gradativo nos incrementos com ênfase na ampliação dos recursos para cultura do Estado;

7. Criar e manter parcerias permanentes com a capital e demais municípios do interior do estado através de calendário anual para as artes, circulações de produções artísticas, eventos da cultura popular e tradicional, editais e ações para desenvolvimento da política pública para a Cultura;

8. Orientar as políticas setoriais e intersetoriais de governo para a realização das metas expressas no Plano Estadual de Cultura, considerando ainda a transversalidade da educação e da cultura para o conhecimento e a sensibilização ao patrimônio cultural material e imaterial;

9. Criar, implantar e garantir legislações adequadas e acessíveis que visem à democratização de editais e criação de leis que fortaleçam e contribuam para a profissionalização da classe artística e cultural, como por exemplo: fundação de companhias estaduais de artes (dança, teatro, corais, orquestra sinfônica, etc.), editais de circulação, premiações e incentivo à cultura popular e tradicional, etc..

10. Garantir legislações adequadas e acessíveis que visam proteger os aparelhos e patrimônios culturais, bem como, haver continuidade de ações e projetos deliberados pelo CPC/TO e gestão pública, em tempo hábil;

11. Destinar efetivamente a casa Branca, para implantação da Casa da Cultura e sede da Secretaria de Cultura, com seus aparelhos, tais como: Biblioteca Estadual, loja de artesanato, galeria de artes, auditório, etc., considerando então a instrumentalização e adequação às necessidades de órgãos ou equipamentos ainda não existentes no Estado para atender especificamente ao campo cultural;

12. Manter em funcionamento e desenvolver ações para uso dos espaços físicos culturais existentes bem como assegurar programação regular, plural e acessível;

13. Ampliar o teto orçamentário anual para a Cultura que, deve ser designado considerando o plano plurianual do setor e suas devidas ações temáticas, que lhe conferem condições de atuar em políticas públicas para atender ao vasto patrimônio cultural material e imaterial, além dos diversos segmentos culturais do Tocantins pelo seu órgão gestor;

14. Proporcionar a Secretaria de Cultura condições técnicas e operacionais para alimentação do Sistema Estadual de Indicadores Culturais, conforme indicação do PNC (Plano Nacional de Cultura) e PEC (Plano Estadual de Cultura), que é imprescindível para ampliação e desenvolvimento de políticas culturais;

15. Efetivar a parceria anteriormente realizada para utilização da TV Assembleia Legislativa como espaço de divulgação e debate das ações culturais do estado e municípios;

16. Promover campanhas para ampliar e manter atualizado o Censo Cultural e Cadastro de trabalhadores, agentes e produtores da Cultura no Mapa Cultural do Tocantins - Sistema Estadual de Indicadores Culturais (Lei nº 3.252/2017);

17. Garantir agilidade, segurança jurídica e ampla divulgação na publicação regular de editais do Fundo Estadual de Cultura, ou quaisquer outras ações na área;

18. Realizar o Fórum Estadual de Cultura regularmente, com tempo hábil para ampla participação dos órgãos municipais de cultura, sociedade civil e trabalhadores da cultura, para que também possam ser votados os delegados para participação na Conferência Nacional de Cultura, para que assim o estado do Tocantins seja inserido nas discussões e representação nacional, bem como, manter estabelecido tal diálogo para que a Cultura do estado possa desenvolver e progredir em suas ações.

Tais solicitações traduzem as **necessidades básicas** do campo da **cultura** e se configura como um planejamento de curto em longo prazo, que traduz uma política pública de Estado que deve ultrapassar conjunturas e ciclos de governos, visando somente à valorização, respeito e preocupação em preservar tais riquezas e a incrementação de ações que possam promover o desenvolvimento, ordem e progresso da **Cultura Tocantinense**.

ASSINAM E SUBSCREVEM ESTE DOCUMENTO:

- ✓ Artistas, agentes culturais, produtores, mestres da cultura popular, tradicional, quilombolas, indígenas, povos de matriz africana e povos tradicionais e:
- ✓ Federação Tocantinense de Artes Cênicas - FETAC
- ✓ Movimento Pró Música
- ✓ Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT
- ✓ Conselho Nacional de Cultura - Representação Norte
- ✓ Conselho Municipal de Cultura de Palmas
- ✓ Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - CANTO das Artes

- ✓ Instituto Ambiental e Cultural Tocantinense - (ICAT)
- ✓ Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas – CIA. CENABERTA
- ✓ Associação Comunitária Cultural de Natividade - ASCCUNA
- ✓ Ponto de Cultura e Memória Rural Meninos do São João
- ✓ Associação Cultural e Religiosa dos foliões de Monte do Carmo
- ✓ OMB - TO
- ✓ SINDIMUSI
- ✓ Instituto TaboKagrande
- ✓ Comissão Nacional de Pontos de Cultura - GT Tocantins
- ✓ Instituto Social do Tocantins
- ✓ Associação Movimento Pela Vida do Tocantins
- ✓ Instituto Social e Cultural Araguaia - ISCA
- ✓ ATCV- Associação Tocantinense de Cinema e Vídeo
- ✓ Comunidade Quilombolas de Monte do Carmo
- ✓ Instituto Terra Dourada
- ✓ Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
- ✓ Federação de Quadrilhas Juninas do Tocantins - FEQUAJUTO-.
- ✓ Centro Cultural Kàjre
- ✓ Mixirica Produções
- ✓ Associação Natividade de Artesãos - ANAT
- ✓ Associação Contágius - Cia. de Dança e Teatro
- ✓ Lamira Artes Cênicas Ltda;
- ✓ Associação dos Músicos de Porto Nacional
- ✓ Associação Viva Música
- ✓ AARPA - Associação dos Artesãos de Palmas
- ✓ Associação Hôtxwa

- ✓ COMSAUDE (Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação) de Porto Nacional;
- ✓ Ponto de Cultura Tambores do Tocantins
- ✓ Associação dos Artesãos de Porto Nacional
- ✓ Associação Tocantinense de Bandas e Fanfarras - ATBF
- ✓ Associação Casa de Cultura Karajá
- ✓ Cooperativa dos Artesãos de Biojoias de Xambioá. XAMBIART
- ✓ Grupo de Teatro Arte Vida
- ✓ Associação Agroturistica da Região dos Pilões e Ilha da Ema - AGROTUR
- ✓ Associação Cultural de Dança Sombras do Hiphop
- ✓ Associação dos Profissionais da Música do Tocantins - ASPROMTO
- ✓ Grupo Enlace - Agência de Produção de Eventos
- ✓ Associação Cultural de Araguaína
- ✓ Associação Companhia Os Kaco
- ✓ Agulha Cenas - Coletivo de Criação Cênica
- ✓ Associação de Mulheres Artesã e Produtoras dos PAs Santo Onofre e Santa Tereza I
- ✓ BLOCO DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES, DE PORTO NACIONAL.
- ✓ Ponto de Cultura Itinerante UMPONTODOIS
- ✓ AVISTO - Associação dos Artistas Visuais de Tocantins
- ✓ Associação Comunitária Quilombolas dos Extrativistas Artesãos e Pequenos Produtores do Prata.
- ✓ Associação Comunitária Quilombola de Barra da Aroeira - ABARRA
- ✓ OEGA - Organização Espírita Guerreiros de Aruanda. (Casa de Umbanda)
- ✓ Casa Branca da Serra - Ilé Asé Funfún Osoguiã - Taquaruçu
- ✓ Núcleo de Gravura do Tocantins - NUGRATO
- ✓ Associação de Artes de Gurupi
- ✓ Associação Tocantinense de Ordem Social
- ✓ Associação Quilombola Visão de Águia de Chapa da Natividade

- ✓ Associação dos Músicos de Gurupi
- ✓ Associação dos Artesãos de Gurupi
- ✓ Academia Dianopolina de Letras – ADL
- ✓ Academia Palmense de Letras – APL